

CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

LEI 149/2021

DATA: 08/02/2021

SÚMULA: Denomina de TADEU GOULART FILHO uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 149/21.
C. Procópio, 10 de dezembro de 2021.

Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica denominado de TADEU GOULART FILHO uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 149/21.
C. Procópio, 10 de dezembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador – PROS

ODAIR MATIAS
CIDADANIA